

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 460/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SisDoc nº 14098/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a transferência de uma função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para a Vara do Trabalho de Goiás, conforme consta do art. 16 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 351/2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 26 de novembro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente